SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 05 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0927

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº20140430-1/2014

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EM REGIMETEMPORÁRIO, EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – CE

O Prefeito Municipal de Alcântaras – CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n.º 20140212-1 de 12/02/2014 e suas alterações, resolve
TORNAR PÚBLICO

o presente Edital, que divulga a Resultado e Classificação Provisória da Seleção Pública Simplificada de Provas e Provas e Títulos, realizado com base no Edital n.º 20140212-1 de 12/02/2014 e suas alterações, para selecionar profissionais de diversos cargos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, bem como formação de Cadastro de Reserva para futuras contratações, nos termos da legislação vigente, conforme Lista de Classificação disposta no Anexo Único deste Edital.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, 30 de abril de 2014.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito

Anexo Único
Resultado e Classificação Provisória da Seleção Pública Simplificada de Provas e Provas e Títulos

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO 20 horas				
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
1º	AD2-018	Francisco Freire Caetano Filho	69	Aprovado
2º	AD2-012	Kelvya Maria Albuquerque de Vasconcelos	65	Aprovado
3º	AD2-006	Nicoly Sarany Ferreira Freire	61	Aprovado
4º	AD2-002	Ellen Cristina Vieira Balica	58	Aprovado
5º	AD2-001	Ana Carla Barbosa Cunha	55	Aprovado
6º	AD2-004	Aderson Silva Alcântara	54	Aprovado
7º	AD2-005	Antônio Fontinele Araújo	54	Aprovado
8º	AD2-011	José Geovano da Costa Sousa	54	Aprovado
9º	AD2-013	Monick Érica Freire Aguiar	51	Aprovado
10º	AD2-007	Murilo Carvalho Barbosa	51	Aprovado
11º	AD2-008	Janiele Cunha Aragão Portela	50	Aprovado
12º	AD2-017	Roberto Alcântara Freire	50	Aprovado
***	AD2-022	Ana Gardênia Lima Freire	48	Reprovado
***	AD2-010	Maria Marques Araújo	48	Reprovado
***	AD2-003	Francisco José Fontinele Ferreira	46	Reprovado
***	AD2-014	Diene Sousa Freire	43	Reprovado
***	AD2-020	Bianca de Lima	38	Reprovado
***	AD2-019	Afonso Everson Silva Sena	36	Reprovado
***	AD2-016	Karina Sousa Rocha	34	Reprovado
***	AD2-009	Michel Lemos da Silva	31	Reprovado
***	AD2-015	Andressa Lopes Júlio	30	Reprovado
***	AD2-023	Cibelle Pinto Pedrosa	***	Não Compareceu
***	AD2-021	Francisco Wesley Silva Freire	***	Não Compareceu

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO 40 horas				
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
1º	AD4-002	Antônio Rocha Freire Filho	69	Aprovado
2º	AD4-025	Carlos Renê Portela Cavalcante	69	Aprovado
3º	AD4-052	Ana Karollyne Alcântara do Nascimento	63	Aprovado
4º	AD4-051	Ataliba Domingos da Silveira Neto	62	Aprovado
5º	AD4-045	Iara Freire Aguiar	61	Aprovado
6º	AD4-026	Jonathan Iury Freire Machado	61	Aprovado
7º	AD4-039	Antônio Emerson Silva Sena	60	Aprovado
8º	AD4-029	Josiane Moreira Albuquerque	60	Aprovado
9º	AD4-054	Maria Márcia Brandão de Andrade	60	Aprovado
10º	AD4-031	Francisco Auricélio da Silva Sousa	59	Aprovado
11º	AD4-020	Débora Carvalho Alcântara	58	Aprovado
12º	AD4-033	Francisco Carvalho Rocha	58	Aprovado
13º	AD4-001	Katarina Jess Carvalho Brandão	57	Aprovado
14º	AD4-003	Francisco Menderson Nascimento Carvalho	56	Aprovado
15º	AD4-032	Ismael Albuquerque de Sousa	56	Aprovado
16º	AD4-013	Maria Eliane Freire Fidelis	56	Aprovado
17º	AD4-040	Tacila Alcântara Aguiar	55	Aprovado
18º	AD4-004	Uanderson de Mesquita Braga	55	Aprovado
19º	AD4-017	Gabriela Sousa Gomes	53	Aprovado
20º	AD4-034	Afonso Freire Rocha	52	Aprovado
21º	AD4-028	Mariana Oliveira da Silva	52	Aprovado
22º	AD4-044	Raimundo Edilson Gomes Caetano	51	Aprovado
23º	AD4-019	Ana Cláudia Freire Aragão da Cunha	50	Aprovado
24º	AD4-008	Ana Paula de Sousa Rocha dos Anjos	50	Aprovado
25º	AD4-046	Ana Rodrigues Costa	50	Aprovado
26º	AD4-009	Dayana Ramos Acântara	50	Aprovado
27º	AD4-024	Eline Freire Caetano Ferreira	50	Aprovado
28º	AD4-010	Gelza Aguiar Freire	50	Aprovado
29º	AD4-049	Helaine Kelle Menezes da Costa	50	Aprovado

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

30º	AD4-011	Iara da Silva Gomes	50	Aprovado
31º	AD4-005	Jaciara Alcântara Soares Alves	50	Aprovado
32º	AD4-006	Jacirene Alcântara Soares	50	Aprovado
33º	AD4-030	Jocileide Cavalcante Alcântara	50	Aprovado
34º	AD4-053	Kelli Rocha Barbosa	50	Aprovado
35º	AD4-043	Leidiane Lauriano de Lima	50	Aprovado
36º	AD4-021	Lucijane Batista Araújo	50	Aprovado
37º	AD4-047	Maria Arlene Carmo Albuquerque	50	Aprovado
38º	AD4-023	Maria Célia Freire Alcântara	50	Aprovado
39º	AD4-012	Maria Jossandra Alcântaras Freire	50	Aprovado
40º	AD4-022	Maria Necilda Magalhães	50	Aprovado
41º	AD4-007	Maria Suely Alves Freire	50	Aprovado
42º	AD4-042	Melka Ferreira Lúcio	50	Aprovado
43º	AD4-016	Roberta Fernandes Rodrigues	50	Aprovado
***	AD4-035	David Sousa Lauriano	48	Reprovado
***	AD4-055	Antônio Carlos Diniz Lauriano	46	Reprovado
***	AD4-037	Daiara Gracieli Wagner	46	Reprovado
***	AD4-014	Antônia Lúcio Vieira	43	Reprovado
***	AD4-038	Tatiane Oliveira da Silva	42	Reprovado
***	AD4-036	Maria de Jesus Lima Cavalcante	41	Reprovado
***	AD4-027	Rochele Marques Araújo	37	Reprovado
***	AD4-018	Jorgiana Freire Aguiar	35	Reprovado
***	AD4-041	Francisco Carvalho Alcântara	33	Reprovado
***	AD4-015	Teresinha Bento Albuquerque	32	Reprovado
***	AD4-048	Sirlane Gomes Ximenes Pereira	19	Reprovado
***	AD4-056	Carlos Gualberto Machado da Cunha	***	Não Compareceu
***	AD4-050	Juvenal Oliveira Fernandes	***	Não Compareceu

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	ACS-007	Luciana Melchior Gomes Freire	50	Aprovado
2º	ACS-011	Maria de Lourdes Freire Aguiar	50	Aprovado
3º	ACS-002	Maria do Livramento Sampaio de Araújo	50	Aprovado
4º	ACS-009	Maria Iara Albuquerque Gomes	50	Aprovado
5º	ACS-003	Sueli de Sousa Araújo	50	Aprovado
***	ACS-013	Jorge Lucas Santana	46	Reprovado
***	ACS-004	Conceição de Maria Felismino da Silva	44	Reprovado
***	ACS-001	Simone Monteiro de Sales	43	Reprovado
***	ACS-016	Fabricia Marques da Costa Silva	38	Reprovado
***	ACS-012	Ana Cláudia Alcântara Gomes Costa	36	Reprovado
***	ACS-006	Silvia Tânia Freire Cavalcante	35	Reprovado
***	ACS-010	Emidia Alves da Silveira	32	Reprovado
***	ACS-018	Maria do Socorro do Nascimento	29	Reprovado
***	ACS-014	Raimunda Silva Araújo	29	Reprovado
***	ACS-017	Conceição de Maria Felismino da Silva	28	Reprovado
***	ACS-008	Maria Renata Rodrigues Aguiar	18	Reprovado
***	ACS-015	Francisco Jakson Brandão	***	Não Compareceu
***	ACS-005	Gleyciane Lino Moreira	***	Não Compareceu

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	ACE-003	João Sandro Freire Carvalho	57	Aprovado
2º	ACE-009	Antonio Diego dos Santos Silva	50	Aprovado
3º	ACE-004	Charles Aguiar do Carmo	50	Aprovado
4º	ACE-005	Charlye Alcântara Sitônio	50	Aprovado
5º	ACE-008	Francisco Eduardo de A. Alcântara	50	Aprovado
***	ACE-007	João Batista Cristino de Menezes	34	Reprovado
***	ACE-002	Marcos Klésio Alcântara Silva	24	Reprovado
***	ACE-001	Narcisio Sousa Liberato	20	Reprovado
***	ACE-006	Elenylson Vieira Moreira	***	Não Compareceu

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	ASO-005	Filomena Firmino Teixeira Nunes	68	Aprovado
2º	ASO-002	Maria da Conceição Maia Rodrigues	60	Aprovado
3º	ASO-003	Marta Maria Dias de Souza	55	Aprovado
4º	ASO-004	Ana Priscila Alcântara Carmo	50	Aprovado
5º	ASO-001	Luana Menezes de Almeida	50	Aprovado
6º	ASO-007	Vanessa de Oliveira Rique	50	Aprovado
***	ASO-008	Francisca Daniela Araújo de Sousa	47	Reprovado
***	ASO-009	Elaine Gomes Boto	***	Não Compareceu
***	ASO-006	Stefhanie Maria Sousa Viana	***	Não Compareceu

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	AC4-001	Ana Paula Freire Barbosa	50	Aprovado
2º	AC4-002	Larissa Vieira Gomes	50	Aprovado

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	AXF-001	Kátia Pereira de Lima	50	Aprovado
2º	AXF-002	Maria das Graças Sousa Albuquerque	50	Aprovado
3º	AXF-004	Tassia Galdino Ferreira	50	Aprovado
***	AXF-005	Wilker Davyd Araújo dos Santos	23	Reprovado
***	AXF-003	Maria Gerilane Sales Ferreira	22	Reprovado

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	AXL-001	Rosinélia Marques de Sousa	61	Aprovado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	ASG-073	Maria Suely Coutinho Carvalho	80	Aprovado
2º	ASG-038	Diana Flavia Costa	70	Aprovado
3º	ASG-015	Edileusa Barbosa Lino	65	Aprovado
4º	ASG-017	Bianca Silva Braga	62	Aprovado
5º	ASG-059	Lucimara Sousa Carneiro Costa	62	Aprovado
6º	ASG-012	Maria do Socorro Moreira Fontinele	62	Aprovado
7º	ASG-039	Aurilene Diogo de Oliveira Albuquerque	60	Aprovado
8º	ASG-022	Sandra Maria Paulo	59	Aprovado
9º	ASG-069	Adriana da Silva Apolinário	57	Aprovado
10º	ASG-067	Jozielma Lima Alcântara	57	Aprovado
11º	ASG-056	Mara Freire Aguiar	57	Aprovado
12º	ASG-027	Cleidiane Ferreira de Sousa	55	Aprovado
13º	ASG-023	Maria Mairla Gomes	54	Aprovado
14º	ASG-019	Roseane de Lima	53	Aprovado
15º	ASG-009	Fernanda do Nascimento Barbosa	52	Aprovado
16º	ASG-018	Francisca Nunes da Silva do Nascimento	52	Aprovado
17º	ASG-003	Ricardo Marques da Costa	52	Aprovado
18º	ASG-048	Valdenira Fernandes Galdino	51	Aprovado
19º	ASG-064	Adriana de Oliveira	50	Aprovado
20º	ASG-057	Ana Paula de Sousa Alves	50	Aprovado
21º	ASG-031	Ana Ruth Fernandes Alcântara	50	Aprovado
22º	ASG-036	Berilene Fontinele Moreira Aragão	50	Aprovado
23º	ASG-011	Carleane Freire Rocha	50	Aprovado
24º	ASG-061	Célia Soares de Oliveira	50	Aprovado
25º	ASG-063	Cristiane Gomes Araújo Vasconcelos	50	Aprovado
26º	ASG-051	Ediane Silva Araújo Alcântara	50	Aprovado
27º	ASG-002	Elisângela Quinto Morais Costa	50	Aprovado
28º	ASG-052	Esmane Sales Lopes	50	Aprovado
29º	ASG-026	Francisca Elizanete do Nascimento	50	Aprovado
30º	ASG-024	Hercilio Oliveira Gomes	50	Aprovado
31º	ASG-030	Jacinta Moreira Fontenele	50	Aprovado
32º	ASG-066	Josefa Aguiar da Silva	50	Aprovado
33º	ASG-062	Maria Celma Araújo	50	Aprovado
34º	ASG-060	Maria da Conceição Domingos da Silva	50	Aprovado
35º	ASG-016	Maria Lemos Albuquerque	50	Aprovado
36º	ASG-070	Maria Selma Lopes	50	Aprovado
37º	ASG-010	Maria Valdene Lemos	50	Aprovado
38º	ASG-040	Maria Valderez Sousa Sena	50	Aprovado
39º	ASG-028	Raimundo Moreira da Rocha	50	Aprovado
40º	ASG-008	Rita Maria Fontinele de Sousa	50	Aprovado
41º	ASG-001	Silva Ferreira Lopes	50	Aprovado
42º	ASG-013	Valdira Sousa de Carvalho Menezes	50	Aprovado
***	ASG-072	Lucilene Batista de Oliveira	48	Reprovado
***	ASG-071	Antônia Oliveira da Silveira	47	Reprovado
***	ASG-035	Joelma Lima Alcântara	47	Reprovado
***	ASG-006	Valcirlene Alves do Nascimento	46	Reprovado
***	ASG-025	Jocília Carneiro da Silva	45	Reprovado
***	ASG-034	Francisca Naele Ferreira Pinto de Sousa	44	Reprovado
***	ASG-044	Rosilene Moreira de Souza	42	Reprovado
***	ASG-029	Cleudiane Lucas da Silva	39	Reprovado
***	ASG-068	Valdenora Pereira do Carmo	39	Reprovado
***	ASG-046	Alciene Almeida Ferreira	38	Reprovado
***	ASG-032	Eliete Diniz Sousa Rocha	37	Reprovado
***	ASG-054	Valdelânia Rodrigues de Araújo	36	Reprovado
***	ASG-004	Valne Moreira Barbosa Lima	36	Reprovado
***	ASG-041	Antônia Moreira do Nascimento	33	Reprovado
***	ASG-020	Maria Magna Brandão de França	33	Reprovado
***	ASG-042	Maria Cláudia Gomes de Araújo	30	Reprovado
***	ASG-007	Rosa Passos de Sousa	29	Reprovado
***	ASG-014	Geni Pereira Gomes	27	Reprovado
***	ASG-033	Maria Inez da Silva	26	Reprovado
***	ASG-005	Maria Aparecida Alves do Nascimento	25	Reprovado
***	ASG-043	Auricélia Moreira de Arruda	24	Reprovado
***	ASG-045	Raimunda Gomes de Sousa	24	Reprovado
***	ASG-053	Sergio Lúcio Albuquerque	23	Reprovado
***	ASG-047	Fátima Lúcio de Oliveira Barbosa	11	Reprovado
***	ASG-049	Josefa Cassiano da Silva	8	Reprovado
***	ASG-037	Luciana Marques Vieira	7	Reprovado
***	ASG-065	Teresinha Aragão Freire	6	Reprovado
***	ASG-055	Maria Silvia Araújo Sena	4	Reprovado
***	ASG-021	Antônia Orlene de Aguiar	1	Reprovado
***	ASG-058	Lucineide Aguiar Oliveira	***	Não Compareceu
***	ASG-050	Maria Célia Ferreira do Nascimento	***	Não Compareceu

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	DEN-003	Felipe Rodrigues Deolindo	57	Aprovado
2º	DEN-002	Jefferson Ellan Rocha Paz	57	Aprovado
3º	DEN-001	José Roberto Paula Pessoa de Azevedo	50	Aprovado

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado

1º	EDU-002	Gecileide Aguiar Freire	76	Aprovado
2º	EDU-001	Sanayla Maria Albuquerque Queiroz	57	Aprovado

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	ENF-013	Nilda Mara Tavares de Carvalho	59	Aprovado
2º	ENF-015	Socorro Maria Costa de Paulo	57	Aprovado
3º	ENF-007	Brígida de Paula Andrade	54	Aprovado
4º	ENF-009	Paula Rivele Gomes Sousa Mendes	54	Aprovado
5º	ENF-005	Ana Adaurilane Rocha	53	Aprovado
6º	ENF-002	Andrine Damasceno Parente	53	Aprovado
7º	ENF-003	Maria de Lourdes Lauriano	51	Aprovado
8º	ENF-006	Cleberson Miranda Maciel	50	Aprovado
9º	ENF-017	Fernanda Galdino Lopes	50	Aprovado
10º	ENF-008	Francisco Eudásio Pereira Barroso	50	Aprovado
11º	ENF-001	Girleda Alcântara Carvalho	50	Aprovado
12º	ENF-011	Maria Vanessa Pereira Silva	50	Aprovado
13º	ENF-012	Wyrna Freire Carvalho	50	Aprovado
***	ENF-018	Maria Zeli de Araújo	45	Reprovado
***	ENF-014	Marcos Antônio Nunes da Silva	28	Reprovado
***	ENF-004	Francisca Michelle Marques Rodrigues	***	Não Compareceu
***	ENF-020	Francisco Osmar Helcias Filho	***	Não Compareceu
***	ENF-021	Gisele Andrade Freire	***	Não Compareceu
***	ENF-019	Joana D'Arc Dias Pessa	***	Não Compareceu
***	ENF-016	Leandro José Sousa Teófilo	***	Não Compareceu
***	ENF-010	Maria Matos Castro	***	Não Compareceu

CARGO: FARMACÊUTICO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	FAR-001	Estevan Ferreira da Ponte Neto	68	Aprovado
2º	FAR-002	José Ricardo Fontinele de Azevedo	50	Aprovado
***	FAR-003	Antônio Samuel Fernandes Rodrigues	41	Reprovado

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	FIS-001	Claudiana Maria Solon Aguiar	67	Aprovado
2º	FIS-005	Tayna Albuquerque Tabosa	67	Aprovado
3º	FIS-002	Tereza Gleiser Ponte Davi	64	Aprovado
4º	FIS-003	Nayara Gomes Ferreira	60	Aprovado
5º	FIS-007	Maralice Vasconcelos Melo	57	Aprovado
6º	FIS-006	Míryan Ponte de Almeida Araújo	52	Aprovado
***	FIS-008	Karlla Beys Araújo dos Santos	49	Reprovado
***	FIS-004	Leon Paiva Rodrigues	***	Não Compareceu

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	FON-001	Juliana Gomes Albuquerque	50	Aprovado
2º	FON-002	Manoel Helio da Silva	50	Aprovado

CARGO: MECÂNICO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	MEC-001	Francisco Oliveira de Carvalho	50	Aprovado
2º	MEC-002	Luis Carlos Pereira	50	Aprovado

CARGO: MONITOR SÓCIO-EDUCATIVO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	MON-020	Nayara Alcântara Rocha	56	Aprovado
2º	MON-009	Maria Aparecida Moreira de S. Magalhães	55	Aprovado
3º	MON-004	Ana Beatriz Carvalho Alcântara	50	Aprovado
4º	MON-007	Camila Freire Carvalho Ximenes	50	Aprovado
5º	MON-008	Francinara Vieira Moreira	50	Aprovado
6º	MON-017	Francisca Aldeniza Lustosa Raulino	50	Aprovado
7º	MON-010	Francisca Jane Torquato Vieira	50	Aprovado
8º	MON-022	Jessica Carvalho Rocha	50	Aprovado
9º	MON-001	Maria de Fátima Carvalho da Silva	50	Aprovado
10º	MON-015	Michele Vieira Rodrigues	50	Aprovado
11º	MON-003	Michelle Emiliano Lemos	50	Aprovado
12º	MON-005	Neidilane Rodrigues de Sousa	50	Aprovado
13º	MON-018	Vanne Kelly Araújo de Sousa	50	Aprovado
***	MON-002	Andressa Barbosa	47	Reprovado
***	MON-019	Adelha Silva Alcântara	46	Reprovado
***	MON-023	Francisca Kamila dos Reis	46	Reprovado
***	MON-012	Karyna Silva Araújo	46	Reprovado
***	MON-025	Bianca Nathália Carvalho Gomes	43	Reprovado
***	MON-014	Alane Magalhães Sousa	40	Reprovado
***	MON-011	Claudiane Pessoa Sampaio	40	Reprovado
***	MON-016	Eliecia Silva Lima	34	Reprovado
***	MON-024	Fabiane Andrade de Sousa	25	Reprovado
***	MON-021	Francisco Chateaubriand Neves de Paula	23	Reprovado
***	MON-013	Breno Araújo Freire Carneiro	***	Não Compareceu
***	MON-006	Maria Benedita Silva do Nascimento	***	Não Compareceu

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	MOT-015	Francisco Cleiton Albuquerque	73	Aprovado
2º	MOT-007	Raphael Jackson da Costa	71	Aprovado
3º	MOT-009	João Paulo Mendes Galdino	70	Aprovado
4º	MOT-005	Antônio Wagner Portela de Menezes	65	Aprovado
5º	MOT-003	Bernevildo Fontinele Moreira	50	Aprovado
6º	MOT-008	Edison Luis Gomes da Silva	50	Aprovado
7º	MOT-016	João Batista Diogo	50	Aprovado
8º	MOT-002	José Wandik Albuquerque Mendes	50	Aprovado
9º	MOT-014	Raimundo Nonato Gualberto	50	Aprovado
10º	MOT-001	Ronis do Nascimento Pereira	50	Aprovado
***	MOT-011	José Igo Freire	***	Reprovado
***	MOT-004	Evando Marques Araújo	***	Reprovado
***	MOT-010	Antonio Wilson Freire	***	Não Compareceu
***	MOT-012	Atila Elmo Cruz Davi	***	Não Compareceu
***	MOT-013	Francisco Josimar Aguiar Costa	***	Não Compareceu
***	MOT-006	Juvenal Albuquerque da Costa	***	Não Compareceu

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	OPM-006	Claudio Silva de Jesus	63	Aprovado
2º	OPM-002	Jerri Lúcio de Albuquerque	50	Aprovado
3º	OPM-001	Raimundo Clerto Prado	50	Aprovado
4º	OPM-003	Raimundo Nonato Freire do Carmo	50	Aprovado
***	OPM-004	José Magalhães	29	Reprovado
***	OPM-005	Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro	***	Não Compareceu

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	PSI-001	Nila Mara Cunha Carvalho	69	Aprovado
2º	PSI-002	Ricardo Costa Frota	56	Aprovado
***	PSI-003	Maria Leiliane Rosa Barbosa Andrade	45	Reprovado

CARGO: RECEPCIONISTA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	REC-025	Juliana Alcântara Rodrigues	75	Aprovado
2º	REC-020	Maria Jucilândia de Aguiar	74	Aprovado
3º	REC-028	Gleice Kelle Pereira Almeida	65	Aprovado
4º	REC-011	Leiliane Freire Carvalho	64	Aprovado
5º	REC-015	Verônica Maria Oliveira	63	Aprovado
6º	REC-014	Daniele Caetano Freire Nascimento	59	Aprovado
7º	REC-024	Simone Torquato do Nascimento	58	Aprovado
8º	REC-018	Darlane Braga Oliveira	54	Aprovado
9º	REC-006	Verice Silva Costa	54	Aprovado
10º	REC-009	Renata Silva Lima	51	Aprovado
11º	REC-007	Francimar Moreira Carvalho	50	Aprovado
12º	REC-016	Lucicleuma Chagas do Nascimento	50	Aprovado
13º	REC-023	Maria das Graças Marques Freire	50	Aprovado
14º	REC-008	Nielli Alcântara Carvalho	50	Aprovado
15º	REC-005	Zelândia Gomes da Silva	50	Aprovado
***	REC-013	Francisca Samira Portela de Albuquerque	47	Reprovado
***	REC-019	Clarilândia Ângelo Felipe Albuquerque	46	Reprovado
***	REC-001	Maria Márcia Albuquerque Lima	46	Reprovado
***	REC-012	Jakeline Melo Alcântara	43	Reprovado
***	REC-026	Oreniza Leandro da Costa	42	Reprovado
***	REC-004	Francilene Saraiva da Silva	38	Reprovado
***	REC-022	Valdecília Fernandes Galdino	34	Reprovado
***	REC-021	Francisca Carvalho Brandão	21	Reprovado
***	REC-027	Francisca das Chagas Lúcio do Carmo	***	Abandono
***	REC-010	Julia Marques da Mata	***	Não Compareceu
***	REC-017	Katia do Nascimento Ferreira	***	Não Compareceu
***	REC-003	Kleany Vieira Moreira	***	Não Compareceu
***	REC-002	Tomaz Sousa Carneiro	***	Não Compareceu

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	SEC-007	Aldario Carvalho Araújo	62	Aprovado
2º	SEC-008	Maria de Lourdes Neves Paula	57	Aprovado
3º	SEC-005	Aldo Carvalho Araújo	52	Aprovado
4º	SEC-001	Izaú Alberto Pereira de Sousa	50	Aprovado
5º	SEC-004	Maria Clea de Souza	50	Aprovado
6º	SEC-006	Maria Menezes Ferreira	50	Aprovado
***	SEC-002	Francimara Brandão Albuquerque	47	Reprovado
***	SEC-003	Ana Cristina Xavier	***	Não Compareceu

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	TAG-001	Antônio Francisco Ferreira da Silva	64	Aprovado

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Resultado
1º	TEN-002	Clerton Lauriano de Freitas	64	Aprovado
2º	TEN-007	Sidia Gomes Albuquerque	55	Aprovado
3º	TEN-010	Gleica Silva Araújo	54	Aprovado
4º	TEN-013	Karla Luana Ximenes Pereira	50	Aprovado
5º	TEN-006	Kédma Maria Moreira de Albuquerque	50	Aprovado
6º	TEN-003	Leidianne Freire Lopes do Carmo	50	Aprovado
7º	TEN-001	Leilane Alves	50	Aprovado

8º	TEN-008	Raquel Aguiar Rocha	50	Aprovado
***	TEN-012	Patrícia Marques da Costa	40	Reprovado
***	TEN-009	Núbia Lucas da Silveira Lima	33	Reprovado
***	TEN-004	Ana Elza Carneiro da Silva	32	Reprovado
***	TEN-011	Vera Lúcia Gomes	30	Reprovado
***	TEN-014	Ana Cássia Sousa Gomes	***	Não Compareceu
***	TEN-005	Ivana Rodrigues de Araújo Rafael	***	Não Compareceu

CARGO: TÉCNICO MEIO AMBIENTE				
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
1º	TAM-002	Tamara Albuquerque Carvalho	64	Aprovado
***	TAM-001	Danielly Rodrigues Pinheiro	***	Não Compareceu

CARGO: TECNÓLOGO DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM				
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
1º	TID-003	Gildesio Costa de Sousa	75	Aprovado
2º	TID-001	Geison Carvalho Alcântara	65	Aprovado
3º	TID-002	Ana Rita Machado Freire	61	Aprovado

CARGO: TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL				
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
1º	TSA-001	Débora Feitosa Teles	65	Aprovado

CARGO: VIGIA				
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Resultado**
1º	VIG-040	Wallyson Silva Magalhães	89	Aprovado
2º	VIG-036	Edilson Matias da Silva	85	Aprovado
3º	VIG-043	Vleudeci Pereira Sales	83	Aprovado
4º	VIG-013	Fábio Marques Araújo	82	Aprovado
5º	VIG-021	Francisco Leandro Freire Carvalho	82	Aprovado
6º	VIG-029	Abel Silva Alcântara	80	Aprovado
7º	VIG-052	Cleilson Gomes do Nascimento	80	Aprovado
8º	VIG-048	Lívio Kaio Rodrigues Lima	80	Aprovado
9º	VIG-007	Sergio Roberto Alcântara Oliveira	80	Aprovado
10º	VIG-003	Francisco Aurélio Gomes	76	Aprovado
11º	VIG-049	Francisco Silva Gomes	73	Aprovado
12º	VIG-051	José Adriano do Nascimento Gomes	73	Aprovado
13º	VIG-047	José Carlos Andrade de Sousa	73	Aprovado
14º	VIG-006	Leonardo Rodrigues Costa	72	Aprovado
15º	VIG-019	Fernando Silva Lima	70	Aprovado
16º	VIG-034	Natanael Justiniano Mendes	69	Aprovado
17º	VIG-002	Parcelio Nascimento Carvalho	67	Aprovado
18º	VIG-004	Claudio de Lima Sombra	66	Aprovado
19º	VIG-009	Francisco de Assis Ferreira Aguiar	66	Aprovado
20º	VIG-014	Francisco de Sousa	66	Aprovado
21º	VIG-037	Benedito Leandro Rodrigues Marques	64	Aprovado
22º	VIG-055	José Augusto Magalhães	64	Aprovado
23º	VIG-050	Leandro Costa da Silva	62	Aprovado
24º	VIG-033	Reginaldo Jorge do Nascimento	62	Aprovado
25º	VIG-023	Romário Rodrigues da Silva	61	Aprovado
26º	VIG-041	Lindemberg Moraes de Sousa	60	Aprovado
27º	VIG-035	Francisco Edinones Silva Dias	58	Aprovado
28º	VIG-046	Gerardo Félix da Silva	58	Aprovado
29º	VIG-001	Manoel do Nascimento Carvalho	58	Aprovado
30º	VIG-045	Jonas Carneiro da Silva	57	Aprovado
31º	VIG-018	Gilberto Sousa Carneiro	53	Aprovado
32º	VIG-054	Francisco Ximenes Albuquerque	51	Aprovado
33º	VIG-044	Benilsom Fontinele Moreira	50	Aprovado
34º	VIG-028	Francinildo Ferreira da Silva	50	Aprovado
35º	VIG-008	Francisco de Assis Alcântara	50	Aprovado
36º	VIG-038	Francisco Flavio Carvalho	50	Aprovado
37º	VIG-026	Paulo Lacerda Moreira Freire	50	Aprovado
38º	VIG-025	Paulo Soares de Oliveira	50	Aprovado
39º	VIG-012	Vicente Rodrigues de Lima	50	Aprovado
***	VIG-011	Antônio Nascimento Silva	42	Reprovado
***	VIG-020	Flávio Porfirio Freires	40	Reprovado
***	VIG-016	Ricardo Sena Costa	34	Reprovado
***	VIG-031	José Adail Mendes	33	Reprovado
***	VIG-027	Márcio Nascimento dos Santos	24	Reprovado
***	VIG-039	Francisco Carneiro Tavares Filho	22	Reprovado
***	VIG-022	Antônio Pedro do Nascimento	21	Reprovado
***	VIG-032	Magela Braga Aragão	20	Reprovado
***	VIG-017	José Elivando Nascimento	5	Reprovado
***	VIG-053	Antônio da Silva Dias	2	Reprovado
***	VIG-030	Francisco Bento Albuquerque	1	Reprovado
***	VIG-015	Francisco Edilson de Aguiar	1	Reprovado
***	VIG-005	Francisco Ximenes de Aguiar	1	Reprovado
***	VIG-010	João Alves do Nascimento	***	Não Compareceu
***	VIG-042	João Batista de Sousa	***	Não Compareceu
***	VIG-024	Pedro Vicente do Nascimento	***	Não Compareceu

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8D9D171B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 014, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CARIÚS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Cariús, Estado do Ceará, realizou no dia 22 de dezembro de 2013 concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site http://www.grserv.com.br/, no dia 21 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Cariús concernente ao Edital nº 001/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2013, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Cariús, à vista do relatório apresentado pela empresa GR Consultoria e Assessoria, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús, em 22 de Abril de 2014.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Cariús/CE

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:FCFAD1C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 074 / 2014. CARIÚS, 29 DE ABRIL DE 2014.

EMENTA: Reajusta o valor do Piso Salarial dos profissionais do Magistério e dá outras Providências.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cariús – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 56 da Lei 021/2010 – Plano de Cargo e Carreira do Magistério, combinado parágrafo Único do Art. 5º da Lei Federal Nº 11.783, de 16 de julho de 2008 – faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido aos servidores do Magistério Municipal reajuste do Piso constante nos anexos I e II integrante deste projeto de Lei.
Parágrafo único - Os valores Constantes no Anexo I e II correspondem a carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º Para atender ao aumento e despesas autorizadas por este projeto de Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento do Município.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de Janeiro de 2014.

Paço da prefeitura Municipal de Cariús – Estado do Ceará, em 29 de Abril de 2014.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cariús/ CE

TABELA SALARIAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 074 /2014
QUADRO PERMANENTE
ANEXO I

CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO
PEB I	01	R$ 848,69
	02	R$ 861,46
	03	R$ 874,37
	04	R$ 887,50
	05	R$ 900,81
	06	R$ 914,33
	07	R$ 928,04
	08	R$ 941,96
	09	R$ 956,30
	10	R$ 970,43
PEB II	11	R$ 1.022,11
	12	R$ 1.037,43
	13	R$ 1.053,00
	14	R$ 1.068,79
	15	R$ 1.084,81
	16	R$ 1.101,09
	17	R$ 1.134,37
	18	R$ 1.150,11
	19	R$ 1.151,40
	20	R$ 1.168,66

TABELA SALARIAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
LEI COMPLEMENTAR Nº074 /2014
QUADRO EXTINÇÃO
ANEXO II

CLASSE	HABILITAÇÃO	SALÁRIO
PROFESSOR LEIGO	NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO	R$ 724,00

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:5039DC9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI Nº073/2014 . CARIUS, 29 DE ABRIL DE 2014

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL ANUAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO GILVAN DE OLIVERA, Prefeito Municipal de Cariús – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 45, inciso IV e Art. 4º e 5º da Lei 020/2010, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º–Fica concedido aos servidores municipais do Poder Executivo reajuste salarial no percentual de 6,79% (seis virgula setenta e nove) porcento em conformidade com Anexo I, integrante deste projeto de Lei.

Parágrafo Único – Os valores Constantes no Anexo I correspondem a carga horária de 08 (oito) horas diárias.

Art. 2º - O aumento salarial concedido aos funcionários da Administração Pública do Município de Carius, de que trata o artigo anterior, obedecerá ao critério de proporcionalidade da jornada de cada servidor.

Art. 3º - Para atender ao aumento e despesas autorizado por este projeto de Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento do Município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos financeiros passará a vigorar a partir 1º de Abril de 2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús – Estado do Ceará, em 29 de Abril de 2014

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cariús/CE

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:AC27A7D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 075/2014.CARIUS, 29 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a criação do Sistema Único de Assistência Social Municipal de Cariús – SUAS/M (Sistema Único de Assistência Social - Municipal).

JOÃO GILVAN DE OLIVERA, Prefeito Municipal de Cariús – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Sistema Único de Assistência Social Municipal de Cariús – SUAS/M – é um sistema público, com comando único, não contributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2° O Sistema Único de Assistência Social Municipal de Cariús – SUAS/M é regido pelos seguintes princípios:

I - Universalização dos direitos socioassistenciais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

II - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, garantindo a dignidade do cidadão e sua autonomia, assim como, seu direito a benefícios e serviços de qualidade, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

III - Divulgação ampla de benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social no Município;

Art. 3° São diretrizes do Sistema Único de Assistência Social Municipal de Cariús – SUAS/M:

I - Consolidar a Assistência Social como uma política pública de Estado;
II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
III - Supremacia da necessidade do usuário na determinação da oferta dos serviços socioassistenciais;

IV - Garantia da articulação entre serviços, benefícios, programas e projetos da Assistência Social;
V - Integração e ações intersetoriais com as demais políticas públicas municipais;
VI - Aperfeiçoamento da integração dos serviços prestados pela rede socioassistencial governamental e não-governamental;
VII - Acompanhamento das famílias, visando o fortalecimento do caráter protetivo da família, ampliando a oferta de serviços.

Art. 4° Sistema Único de Assistência Social Municipal de Cariús – SUAS/M realiza a gestão da Política Municipal de Assistência Social sob o comando da Secretaria Municipal de Assistência Social, articulando os serviços, programas, projetos e benefícios da Rede de Proteção Social de Cariús, formada pelas entidades governamentais e da sociedade civil organizada em entidades de assistência social, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais. Seu foco de atuação é a população que encontra –se em situação de risco e vulnerabilidade e as com violação de direitos, com o objetivo de:

I - prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar;

II - contribuir para a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;

III - assegurar que as ações no âmbito da política de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária, tendo o território por referência;

IV - Monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos;

V - Implementar a Política de Recursos Humanos.

Art. 5° O público destinatário do Sistema Único de Assistência Social Municipal de Cariús – SUAS/M é constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e/ou vulnerabilidade social são as seguintes:

I - Perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, relacionais ou de pertencimento e sociabilidade;
II - Fragilidades próprias do ciclo de vida;
III - Desvantagens pessoais resultantes de deficiência sensorial, mental ou múltipla;
IV - Identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual;
V - Violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infanto-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e/ou psicológica, maus tratos, problemas de subsistência e situação de mendicância;
VI - Violência social, resultando em apartação social;
VII - Trajetória de vida nas ruas ou situação de rua;
VIII - Situação de conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
IX - Vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens;
X - Situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso – precário ou nulo – aos serviços públicos).

Art. 6° Sistema Único de Assistência Social Municipal de Cariús – SUAS/M é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições de formular as diretrizes, planejar, coordenar a execução, monitorar e avaliar as ações da rede socioassistencial de abrangência local e regional, além de executar as ações de abrangência territorial municipal e regional.

Parágrafo Único - Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social estabelecer sistema de regulação para a efetivação dos princípios e diretrizes, mediante a normatização dos processos de trabalho, a definição dos padrões de qualidade, os fluxos e interfaces entre os serviços, a promoção da articulação interinstitucional e intersetorial, o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento técnico-metodológico e a supervisão da rede socioassistencial direta e conveniada, assim como o monitoramento da execução e avaliação dos resultados dos serviços.

Art. 7° Sistema Único de Assistência Social Municipal de Cariús – SUAS/M compõe, juntamente com a União e o Estado, modelo de gestão com divisão de competências, atuando segundo as seguintes bases organizacionais:

I - A matricialidade sócio-familiar com desenvolvimento das ações com centralidade na família, independentemente de seu formato ou modelo.
.
II - A territorialização caracteriza-se pela oferta de serviços baseada na proximidade do cidadão e dos locais de maior vulnerabilidade e risco social, sendo local e regional, no caso do atendimento da proteção social especial.

III - Constituição de serviços socioassistenciais cuja execução seja garantida, como primazia do Governo Municipal, mediante parcerias estabelecidas com as entidades e organizações de assistência social; tais serviços e programas visam à melhoria da vida da população – em particular, atendendo suas necessidades básicas -, através da observância dos objetivos, princípios e diretrizes, ordenados em rede de proteção social básica e especial, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

IV - O financiamento tem como base o porte e o nível de gestão de Cariús, a complexidade dos serviços, hierarquizados e complementares, a continuidade do Financiamento, o repasse regular e automático de recursos dos dois Fundos – Nacional e Estadual – para o Município, o co-financiamento das ações e o estabelecimento de pisos de atenção.

V - O controle social e a participação popular.

VI - A política de recursos humanos estabelecida em conformidade com o que dispõe a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH/SUAS, Resolução CNAS n° 01/2007 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 25 de janeiro de 2007.

VII - O sistema de monitoramento, avaliação e informação visa o planejamento, a mensuração da eficiência e eficácia da política, assim como a realização de estudos e diagnósticos.

§ 1°. Para efeito da execução e oferta dos serviços socioassistenciais, com base no território, o Município de Cariús é definido como Município de Gestão Básica, conforme a Resolução CNAS n° 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 15 de outubro de 2004;

§ 2°. Os Conselhos Municipais de Políticas Públicas Setoriais e de Direitos, notadamente os de Assistência Social, estão vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Executiva dos Conselhos, que proverá a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

§3°. As entidades e organizações são consideradas de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público-alvo, de acordo com as disposições da Lei Federal n 8.742/93, regulamentada pelo Decreto Federal n° 6.308/2007, de 14 de dezembro de 2007. São características essenciais das entidades e organizações de assistência social:

I - realizar atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da assistência social, na forma desta Lei;

II - garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação de serviços do usuário;

III - ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

§ 4°. As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 8° Os serviços socioassistenciais no Sistema Único de Assistência Social Municipal de Cariús – SUAS/M são organizados segundo as seguintes funções:

I - Vigilância socioassistencial – Refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e de risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida.

II - Proteção Social – Consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. Com base nas vulnerabilidades e riscos sociais, as proteções sociais são ofertadas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

III - Defesa Social e Institucional – A proteção social, tanto básica quanto especial, deve ser organizada de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

Art. 9° - Os serviços de proteção social básica realizam acompanhamento preventivo a indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações que objetivam a promoção, o desenvolvimento de potencialidades, assim como o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.

Art. 10 - São considerados serviços de proteção social básica de Assistência Social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e ao acolhimento em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho.

Parágrafo único. Sistema Único de Assistência Social Municipal de Cariús – SUAS/M institui o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS –, unidade pública estatal, de base territorial, localizado em área de vulnerabilidade social para executar e organizar ações, coordenando a rede de serviços socioassistenciais locais.

Art. 11- A Proteção Social Especial é modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, violência sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida sócio educativas em meio aberto, situação de rua, situação de trabalho infanto-juvenil. É composta por serviços de Média e Alta Complexidade e oferece atendimento às famílias ou indivíduos cujos direitos são violados e cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não rompidos, requerendo atenção especializada e individualizada, além de acompanhamento contínuo e monitorado.

Art. 12 – o município implante um departamento municipal para atendimento a Proteção Social Especial de Média Complexidade, visto que existe uma grande demanda de casos no município, com o mínimo de uma equipe técnica composta (01 Assistente Social, 01 psicólogo e 01 Agente Administrativo e 01 Auxiliar de Serviços Gerais), sob coordenação da Assistencia Social Municipal. Até que seja Implantado o Centro de Especializado de Assistencia Social – CREAS.

Art. 13 - Os serviços de Proteção Social Especial são aqueles que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram com seus direitos violados, sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo familiar e/ou comunitário.

Parágrafo único - Os serviços da proteção social especial, devido ao tamanho do Município e sua capacidade, podem ser oferecidos em base regional, organizados mediante consórcio intermunicipal.

Art. 14 - Cabe ao Município a oferta de benefícios eventuais e emergenciais, conforme o Decreto Federal n° 6.307/2007, de 14 de dezembro de 2007.

Art. 15 - Os Instrumentos de Gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento nas três esferas de governo: União, Estados e Município, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de proteção social, básica e especial, sendo eles:

I - Plano Municipal de Assistência Social;
II - Orçamento da Assistência Social;
III - Gestão da informação, monitoramento e avaliação;
IV - Relatório Anual de Gestão.

Art. 16 - Para implementar o disposto nos Arts. 12 e 13 fica instituído o Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, que organizará e levará a efeito serviços de enfrentamento às violações de direitos e proteção integral às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

Art. 17 - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 18 - O Município aplicará, anualmente, no mínimo 4%, (Quatro por cento) da receita resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento da proteção social, levada a efeito, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, até que entre em vigor normatização da união.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2014.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:85C52072

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº197/2014 QUE DESIGNA TESOUREIRO SUBSTITUTO DO MUNICIPIO DE GROAÍRAS E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 197/2014 que designa Tesoureiro Substituto do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **ELOÍSA OLIVEIRA MELO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 97031031792 e inscrita no CPF sob o nº 882.296.453-53, para exercer o cargo em comissão, como TESOUREIRA deste Município, em substituição do titular FRANCISCO GLEN ADISON MENDES MELO, **durante o período de 05 de maio de 2014 até 24 de maio do ano em curso**.

Parágrafo único: A referida portaria não impede que a servidora execute suas obrigações do cargo anterior, ora sendo Supervisora de Recursos Humanos, conforme Portaria nº 102/2013, de 04 de fevereiro de 2013**.**

Art. 2º - Durante o período que se refere o artigo anterior, em razão das funções correspondentes à presente designação, a Tesoureira Substituta receberá uma gratificação no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permancendo em sua totalidade a Portaria nº 102/2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 02 (dois) do mês de maio de 2014 (dois mil e quatorze).

MESSEIAS CASSIMIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:615BC019

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014 /2014

Declara de utilidade pública imóvel urbano que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e o que preconizam os artigos. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel urbano localizado no Povoado de Santo Antônio dos Camelos deste Município, de propriedade do Senhor Antônio Freitas dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, portador do CI-RG de nº 22216139-0-SSP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 077.697.547-12, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio dos Camelos, compreendendo os seguintes limites: Norte com o Sr. Lameu, Sul com Cícero Hosana, leste com José Lé e oeste com a Senhora Pretinha.
Parágrafo único – O imóvel, objeto da presente desapropriação tem área com as seguintes dimensões: mede 13 metros de frente com 27 ditos de fundos, perfazendo uma área total de 351m2, avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação em R$: 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).
Art.2º - Fica declarado caráter de urgência a presente desapropriação, destinando-se a área desapropriada à abertura de uma rua, que deverá ser devidamente pavimentada e calçada, com a finalidade e objetivo de desobstruir o acesso a uma escola pertencente ao Município, que está sendo obstruída pelo imóvel acima identificado.
Art.3º - A indenização da presente desapropriação se fará por vias amigável ou judicial na conta das dotações consignadas no orçamento vigente.
Art.. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 29 de abril de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D2E4D920

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 14/2014

Estabelece a data-base, o percentual e os cargos que serão contemplados com a revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 575/2014.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE**, **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município de Ibiapina.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

CONSIDERANDO a disposição contida em Lei Municipal nº **575/2014**, que **estabelece o índice para revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo, aposentados e pensionistas.**

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete a regulamentação da legislação municipal, no que couber;

DECRETA

Art. 1º- Fica definida a data-base de revisão geral, anual, dos vencimentos dos servidores do município de Ibiapina para o mês de abril do ano em exercício.

Art. 2°- Fica definido o percentual de **6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento)** correspondente ao mesmo percentual utilizado para o reajuste do salário mínimo para o ano/exercício de 2014 definido pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3°- Ficam definidos os cargos a serem contemplados com a revisão geral dos vencimentos inscrita nos artigos anteriores, conforme tabela abaixo:

FUNÇÕES	CATEGORIA	JORNADA	VALOR COM REAJUSTE
Agente de Educ. Ambiental	-	40h	694,07
Agente de Vig. Ambiental	-	40h	694,07
Assistente Social	-	30h	2.135,60
Cirurgião Dentista	-	40h	2.135,60
Cirurgião Dentista Protesista	-	20h	1.281,36
Contador (Sec. Saúde)	-	40h	1.815,26
Educador Físico	-	40h	2.135,60
Enfermeiro	-	40h	2.135,60
Enfermeiro Auditor	-	40h	2.455,94
Farmacêutico	-	20h	1.067,80
Farmacêutico Bioquímico	-	20h	1.067,80
Farmacêutico Bioquímico	-	40h	2.135,60
Farmacêutico CAF/Farm. Hosp.	-	40h	2.135,60
Fisioterapeuta	-	30h	2.135,60
Fisioterapeuta	-	20h	1.441,53
Fonoaudiólogo	-	20h	1.067,80
Guarda Municipal	-	40h	773,08

Inspetor Sanitário	-	40h	1.281,36
Massoterapeuta	-	40h	1.067,80
Médico	-	40h	6.950,70
Médico Assistente/Hospitalar	-	20h	3.416,96
Médico Auditor	-	20h	2.455,94
Médico Cirurgião Geral	-	20h	4.271,20
Médico Clínico Geral	-	40h	6.940,70
Médico Ginecologista/Obstetra	-	20h	4.271,20
Médico Pediatra	-	20h	4.271,20
Médico Psiquiatra	-	20h	3.737,30
Médico Veterinário	-	40h	1.067,80
Motorista	AB	40h	736,78
Motorista	D	40h	891,61
Nutricionista	-	20h	1.067,80
Nutricionista	-	40h	2.135,60
Odontólogo	-	20h	1.067,80
Pedagogo	-	40h	1.067,80
Pedagogo (CAPS)	-	40h	1.067,80
Pedagogo (CRAS)	-	40h	1.067,80
Protético	-	40h	747,46
Psicólogo	-	40h	2.135,60
Químico	-	40h	1.281,36
Técnico Agrícola	-	40h	854,24
Técnico de Raio-X	-	24h	747,46
Técnico em Edificações	-	40h	854,24
Terapeuta Ocupacional	-	40h	2.135,60
Zootecnista	-	40h	854,24

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 29 de abril de 2014.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando de Melo Braga
Código Identificador:B6D18D7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 2014.04.23.001

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Morada Nova, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **09:00H** do dia **12 de Maio de 2014**, na sua sala de reuniões, situada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, receberá os documentos de habilitação e as propostas de preços para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação de Iluminação decorativa da Igreja Matriz do Município, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Morada Nova**, conforme anexos deste Instrumento Convocatório. Modalidade: Convite. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, no endereço já citado, à partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00H às 12:00H.

Morada Nova/CE, 02 de Maio de 2014.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:3FE3EC58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.04.25.001 – A Pregoeira Oficial do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de Maio de 2014 às 09h00min, em sua sede, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA – IPREMN.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Morada Nova/CE, 02 de Maio de 2014.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:F9BA5CE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sra. **ANTONIA DE MARIA DE OLIVEIRA LOPES**, portador do CPF nº 539.972.553-34, RG Nº 2305816-92 ao cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I – (CDA VIII),** vinculado **Secretária de Infraestrutura e Urbanismo,** previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de abril de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:AD12C775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MAX FERNANDES FERREIRA**, portador do CPF nº 037.317.643-00, RG Nº 2005019000296 ao cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I – (CDA VIII),** vinculado **Secretária de Infraestrutura e Urbanismo,** previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de abril de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:D291CFA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 185, II da Lei Municipal 527, de 06 de Dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. **APOSENTAR,** voluntariamente a servidora efetiva, concursada no cargo de Professora, a Sra. **SILVIA HELENA BEZERRA DA ROCHA SOUSA,** Portadora do CPF: 416.357.523-53 e RG: 242691692, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 29 de abril de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0C683D6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a vacância do cargo de **Gari** em face de concessão da aposentadoria ao servidor **LUIZ LOPES FURTADO,** portador da CTPS nº. 07304, Série 011-CE, inscrito no CPF sob o nº. 310.851.134-34, de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências cabíveis para pagamento de verbas remanescentes e à baixa no Assentamento Individual do Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de maio de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:83AF31A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **JOÃO VENTURA NETO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **30 de abril e 01 de maio de 2014**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de abril de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2002002182460
CPF Nº. 366.392.148-49
ENDEREÇO: Rua Vitória Novais, nº. 216, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:37347E85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 26 da Lei nº. 540/2009, bem como nos Arts. 38 e 38 da Lei 575/2009, à Servidora **AURINEIDE ALVES DE OLIVEIRA**, progressão horizontal para a **Classe "C"** da função de Professor Especial, em virtude de Processo Administrativo Nº. 2014.001.0097-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 23 de abril de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:028580B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 261/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no § 1º, Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO,** Prefeito Municipal, 04 (quatro) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **05, 06, 07 e 08 de maio de 2014**, a fim de participar de reuniões na Assembleia Legislativa e na Secretaria de Segurança.
§ 1º. O valor da Diária é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2012.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de maio de 2014.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2.115.244 SSP/CE
CPF Nº.: 422.855.933-68
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº. 91, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:2FFAF4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Convite 001-02/05/2014**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimentos de Ternos Esportivos Padronizados. Realização: 12/05/2014, às 13:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 02 de maio de 2014.

SONARA INÁCIO DO NASCIMENTO
Presidente.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:83E65494

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 180/2013, para apurar irregularidades atribuídas a Servidora **JOELMA MACHADO OLIVEIRA**, sob o PAD nº 003/2013, verifiquei que:

a) O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos Princípios da Legalidade, Publicidade, Ampla Defesa e Contraditório;

b) Que a Comissão de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar CIPAD, exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

c) Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;

d) Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que atestam ter a imputada **JOELMA MACHADO OLIVEIRA**, praticado a conduta descrita na portaria instauradora.

ISTO POSTO, acato o relatório da comissão e julgo **PROCEDENTE** a acusação imputada a Servidora **JOELMA MACHADO OLIVEIRA**, por ter incorrido na sanção disciplinar do Art. 147 da Lei Municipal nº 001/93, por Abandono de Cargo devendo ser imposta pena de **DEMISSÃO**.

Remeta-se os autos a Comissão de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, para a mesma intime a Servidora da decisão.

Quiterianópolis, 03 de Abril de 2014.

CÍCERO GEORGE DOS S. NORONHA
Assessor Jurídico Port. Nº 178

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito de Quiterianópolis/CE

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:C0EC6D2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0148/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador 02(duas) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de Fortaleza-CE, tratando de assuntos do interesse do Município na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará no dia 29 e 30 de abril de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de abril de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:6689CF90

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0149/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 02 de maio de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:DE747DE4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0150/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 02 de maio de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:BF6DA731

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0151/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GILVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 02 de maio de 2014 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:42F7C811

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0152/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANOEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 02 de maio de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:201F8D03

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0153/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 02 de maio de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:623CE0FB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0154/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 02 de maio de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:A788FEC5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0155/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 02 de maio de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:09703AA4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0156/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 02 de maio de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:57BD8840

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.25.04.2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Mauricio Francisco de Matos, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 25/04/2014, com a finalidade de, buscar o médico Severino Ferreira Alexandre, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de abril de 2014.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5DF91481

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 883/2014

LEI N° 883/2014. São Benedito-Ce,em 28 de Abril de 2014.

Ementa: *DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, PREVISTA NA LEI Nº 829 DE 21 DE MARÇO DE 2013.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e Eu, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 829 de 21 Março de 2013 em seus artigos 4º, 5º, 15 e 17, 18, 27, 28, 29 e 30, bem como os Anexos I e II, modificando a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de São Benedito, cuja organização será disposta na presente Lei.

Art. 2º - O artigo 4º da Lei nº 829/2013 passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito passa a ser a seguinte":

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Gabinete do Prefeito
Procuradoria
Controladoria

Ouvidoria
Comissão Permanente de Licitação
Gerência Especial de Projetos
Gerência Especial de Relações Institucionais
Secretaria de Finanças e Administração
Secretaria da Educação
Secretaria da Saúde
Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
Secretaria da Infra-estrutura e Desenvolvimento Industrial.
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo

Art. 3º - O artigo 5º da Lei Nº 829/2013 passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A estrutura administrativa fica assim definida":

1. Órgãos de Apoio Superior e Assessoramento;
1.1. Gabinete do Prefeito;
1.2. Controladoria;
1.3. Comissão Permanente de Licitação;
1.4. Procuradoria;
1.5. Ouvidoria;
1.6. Gerência Especial de Projetos;
1.7. Gerência Especial de Relações Institucionais.

2. Órgão de Execução Instrumental (meio);
2.1. Secretaria de Finanças e Administração

3. Órgãos de Atuação Programática;
3.1. Secretaria da Educação;
3.2. Secretaria da Saúde;
3.3. Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
3.4. Secretaria da Infra-Estrutura e Desenvolvimento Industrial;
3.5. Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;
3.6. Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo;

Art. 4º - O artigo 15 da lei 829/2013 passa a contar com a seguinte redação

"Art. 15 – A Secretaria de Administração e Planejamento tem por finalidade coordenar, acompanhar e avaliar todo o planejamento das ações de governo municipal e controlar a execução e desenvolvimento dessas políticas por parte das demais Secretarias, bem como controlar e executar as políticas relativas aos sistemas estruturantes municipais, nas áreas de recursos humanos, material e patrimônio, documentação e comunicação e assegurar ao Executivo Municipal os meios necessários à realização das atividades de seleção, recrutamento, lotação e movimentação de recursos humanos".

Art. 5º - O artigo 17 da Lei 829/2013 passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 17 - A Secretaria de Finanças e Administração tem por escopo desenvolver as políticas financeira, orçamentária, tributária e fiscal, assegurando às demais Pastas, os meios e suportes necessários ao desenvolvimento de suas respectivas atribuições e a harmonia na prestação dos serviços públicos municipais, bem como coordenar, acompanhar e avaliar todo o planejamento das ações de governo municipal e controlar a execução e desenvolvimento dessas políticas por parte das demais Secretarias, bem como controlar e executar as políticas relativas aos sistemas estruturantes municipais, nas áreas de recursos humanos, material e patrimônio, documentação e comunicação e assegurar ao Executivo Municipal os meios necessários à realização das atividades de seleção, recrutamento, lotação e movimentação de recursos humanos".

Art. 6º - O artigo nº 18 da Lei 829/2013 passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 18 – Compete à Secretaria de Finanças e Administração":

Programar, dirigir, executar e controlar todas as atividades referentes ao sistema financeiro, junto ao Poder Executivo Municipal;
Executar as políticas fiscal e financeira do Município, zelando pela maximização de suas receitas;
Coordenar a contabilidade do Município, em todos os seus sistemas: orçamentário, financeiro e patrimonial, de resultados e de custos e todos os Atos da Administração Municipal de natureza financeira, resultantes ou independentes da execução orçamentária, providenciando todos os demonstrativos exigidos pela legislação pertinente;
Efetuar a guarda e a movimentação do dinheiro e outros valores pertencentes ou confiados ao tesouro municipal;
Executar as atividades referentes ao lançamento, à cobrança, à arrecadação e à fiscalização dos tributos e outros valores pertencentes ou confiados ao tesouro municipal;
Executar as atividades de classificação, registro e controle em todos os seus aspectos, da dívida pública municipal, independente do seu objetivo, incluindo os serviços da dívida, resultantes ou independentes da execução do orçamento;
Zelar, em conjunto com o Gabinete do Prefeito, para que a execução financeira do orçamento se mantenha dentro dos limites estabelecidos e se processe em conformidade com as normas da legislação pertinente em vigor;
Executar, em todos os seus aspectos, a fiscalização financeira e orçamentária de todos os órgãos municipais;
Definir as políticas e coordenar os sistemas de orçamento, finanças e contabilidade;
Assessorar e promover a indispensável articulação com profissionais ou escritórios de contabilidade, eventualmente contratados para prestação de serviços contábeis de interesse da administração municipal.
Assinar cheques e transferências bancárias para terceiros em conjunto com o prefeito ou em conjunto com o gestor ordenador de despesas, neste caso, se o prefeito assim autorizar.
A elaboração de projetos, a coordenação da execução de projetos especiais e a busca de financiamentos extra-orçamentários para a execução de obras e projetos de interesse do desenvolvimento municipal;
Fomentar a modernização dos sistemas municipais de gestão pública, primando pela informatização dos processos, modernização dos equipamentos e sistemas e a promoção do uso da moderna tecnologia da informação;
Coordenar a política de modernização da gestão pública, através do fomento à instalação de organizações públicas não governamentais, em especial para condução e coordenação das ações ligadas ao fomento das áreas de cultura, desporto e turismo;
Manutenção de um Banco de Dados e Cadastro das informações, indicadores e estatísticas municipais;
Coordenar, executar e controlar as ações estratégicas inerentes aos diversos sistemas que compõem a organização administrativa de São Benedito;
Manter, administrar e atualizar o Cadastro Técnico do Município;
Definir as políticas e coordenar os sistemas de recursos humanos, material e patrimônio, comunicação e documentação;
Coordenar, executar e controlar as ações estratégicas inerentes aos sistemas referidos no item anterior;
Regulamentar, controlar e supervisionar a distribuição das correspondências e documentos oficiais, no âmbito municipal, bem como o sistema de protocolo único, arquivo e documentação;
Supervisionar e controlar a atividade de previdência do servidor público municipal;
Executar, em todos os seus aspectos, o acompanhamento das políticas administrativas e patrimoniais do Município;
Supervisionar e controlar a frota de veículos oficiais ou prestadores de serviço, zelando por sua manutenção e conservação;

Art. 7º - O artigo nº 27 da Lei nº 829/2013 passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 27 – A Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente tem por finalidade acompanhar e implementar as ações municipais de fomento e desenvolvimento agropecuário, o uso adequado dos recursos hídricos, em perfeito equilíbrio com o ambiente, bem como planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades

que visem a conservação, proteção, preservação, recuperação e reestruturação da qualidade do meio ambiente e as áreas verdes públicas, localizadas no Município. Sua função básica será a de elaborar e implementar uma Política Municipal de Meio Ambiente, oferecendo subsídios e medidas que permitam o desenvolvimento sustentável dos recursos naturais e a qualidade de vida do ser humano, além de outras que garantam gestão dos recursos naturais localizados no território sob jurisdição do Município de São Benedito".

Art. 8º - O artigo nº 28 da Lei 829/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 – Compete à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente:

Incentivar sistemas de parcerias entre poder público, proprietários e trabalhadores rurais visando o incremento da produção agrícola, através da modernização dos métodos de produção, pesquisa e experimentação;
Promover a orientação sistemática para a prática da agricultura, da pecuária e da aqüicultura ecológica;
Incentivar a criação de pequenos grupos de produção e definir as estratégias eficazes e efetivas de comercialização de seus produtos;
Incentivar e desenvolver projetos na área de piscicultura, fruticultura irrigada, floricultura, agroindústria, caprino-ovinocultura, apicultura, bovinocultura;
Desenvolver programas de combate às pragas e doenças;
Incentivar a implementação de novas culturas agrícolas, através do uso de sementes selecionadas e de fertilizantes apropriados;
Fomentar a promoção de feiras e exposições agropecuárias, acompanhando a fiscalização e o controle dos animais e produtos agrícolas expostos, no que diz respeito à sua comercialização;
Promover a parceria do Município com Instituições Financeiras e entidades de assistência técnica e fomento agropecuário, de natureza pública e privada.
Fiscalizar as atividades agropecuárias no âmbito do município;
Controlar e fiscalizar o matadouro público, os mercados e feiras livres;
Supervisionar a movimentação de abate de animais no matadouro, desde a sua entrada até a saída para o consumo, mantendo registro de entrada, saída, procedência, matança e rejeição, quando for o caso;
Planejar e coordenar as atividades de construção, conservação e reparo das estradas, visando o escoamento da produção.
Estimular os produtores a seguir as políticas para a defesa e recuperação do meio ambiente.
Coordenar e incentivar a vacinação periódica dos rebanhos;
Acompanhar os serviços de preservação de surtos de zoonoses, fitomoléstias ou pragas, objetivando a adoção de medidas erradicadoras, em consonância com a Secretária de Saúde e das políticas públicas do Estado e da União;
Proceder e conduzir os estudos necessários à reorganização da estrutura fundiária, visando a melhoria da vida rural;
Mapear o potencial hídrico do Município, definindo a política para uso sustentável;
XVIII. Coordenar, elaborar e executar planos, programas e projetos de proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Município, bem como fiscalizar a aplicação da legislação ambiental;
Monitorar as condições ambientais do município;
Desenvolver programas e campanhas de conscientização pública, sobre temas ambientais, controle e preservação do meio ambiente;
Proceder a análise dos impactos ambientais nas instalações de equipamentos para a destinação final dos resíduos sólidos;
Formular diretrizes para ocupação, preservação e recuperação de áreas de proteção ambiental e para preservação de ecossistemas;
Elaborar programas de urbanização e despoluição de lagoas;
Analisar e autorizar a exploração de barreiros e afins;
Colaborar na fiscalização relativa as legislações estadual e federal sobre meio ambiente, mediante convênios e ações em parcerias;
Autorizar o corte e poda de árvores;
Integrar-se com as demais secretarias na elaboração e execução de políticas educacionais sobre o uso do meio ambiente, estabelecendo assim o desenvolvimento sustentável do Município;
Exercer outras atividades correlatas.

Art. 9º - O artigo nº 29 da Lei 829/2013 passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 29 - A Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo tem a finalidade de promover, proteger, identificar e recuperar o patrimônio cultural, garantindo o acesso e a participação dos munícipes a estes serviços públicos, promover, proteger, identificar e recuperar o patrimônio desportivo, garantindo o acesso e a participação dos munícipes aos serviços públicos inerentes, bem como promover, proteger, identificar e recuperar o patrimônio turístico, garantindo o acesso e a participação dos munícipes aos serviços públicos inerentes".

Art. 10º - O artigo nº 30 da Lei 829/2013 passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 30 – Compete à Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo":

Promover o estímulo e o desenvolvimento das atividades culturais, fomentando a cultura local;
Promover ações de desenvolvimento do artesanato, artes cênicas e musicais, trabalhos manuais, promoções de eventos culturais;
Exercer as atividades de desenvolvimento, manutenção e atuação das bibliotecas públicas;
Promover o estímulo e o desenvolvimento das atividades esportivas, fomentando o esporte local;
Fomentar práticas desportivas, no âmbito das escolas e fora dele, buscando identificar e promover valores esportivos;
Exercer as atividades de desenvolvimento, manutenção e atuação das praças esportivas;
Promover pesquisas, articulando-se com os órgãos federais, estaduais e particulares, em matéria de políticas, legislação e atividades específicas da sua área de atuação;
Desenvolver políticas de proteção e recuperação do patrimônio desportivo do Município;
Desenvolver, planejar, executar e atrair programas de desenvolvimento do esporte para o Município de São Benedito.
Coordenar as ações de pólos esportivos consonância com a Secretaria Estadual de Esporte;
Planejar, promover e executar políticas relacionadas com o desenvolvimento e a proteção da juventude do Município;
Exercer outras atividades correlatas.
Promover pesquisas, articulando-se com os órgãos federais, estaduais e particulares, em matéria de políticas, legislação e atividades específicas da sua área de atuação;
Desenvolver políticas de proteção e recuperação do patrimônio cultural do Município;
Planejar, promover e executar políticas relacionadas com a preservação do patrimônio documental, bibliográfico, étnico, cultural, histórico, artístico, natural, arqueológico e arquitetônico do Município;
Exercer outras atividades correlatas.

Art. 11 – Os anexos I e II da Lei 829/2013 passam a vigorar conforme anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 12 – Ficam revogados os artigos 16, 31,32,33,34,35 e 36 da Lei 829/2013 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, 28 de Abril de 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I - Lei nº. _____/2014

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito
Oficial de Gabinete
Assessoria de Comunicação
Assessoria Institucional
Procuradoria
Procuradoria Adjunta
Controladoria
Comissão Permanente de Licitação
Gerência Especial de Projetos
Gerência Especial de Relações Institucionais
Ouvidoria

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Tesouraria
Coordenadoria de Tributação, Arrecadação e Fiscalização
Núcleo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
Diretoria de Projetos
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.
Núcleo de Administração de Pessoal
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Núcleo da Central de Compras
Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio
Núcleo de Transportes

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Coordenadoria do NAEC – Núcleo de Arte, Educação e Cultura
Departamento de Gestão
Departamento de Arte, Educação e Cultura

Coordenadoria do Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA
Coordenadoria de Transporte e Manutenção

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria Adjunta
Departamento de gestão financeira do fundo municipal de saúde
Departamento de planejamento da saúde municipal
Coordenadoria especial do sistema municipal de auditoria
Coordenadoria especial de regulação, avaliação e controle
Departamento de regulação do SUS.
Departamento de avaliação e controle de sistemas
Coordenadoria especial da ouvidoria do SUS
Departamento de assistência de ouvidoria
Coordenadoria especial da mobilização social e educação em saúde
Departamento de mobilização e educação em saúde
Coordenadoria especial da atenção primária
Departamento de estratégia da saúde da família e PACS
Coordenadoria de imunização e programas estratégicos
Coordenadoria especial de saúde bucal
Coordenadoria especial do NASF
Coordenadoria especial de Fisioterapia
Coordenadoria especial de assistência farmacêutica e insumos estratégicos
Departamento de logística farmacêutica e insumos / central de abastecimento farmacêutico – CAF
Departamento de medicamentos secundários e especializados
Departamento das farmácias das unidades básicas de saúde
Coordenadoria especial de vigilância à saúde
Departamento de vigilância epidemiológica e estatística
Departamento de vigilância alimentar nutricional
Departamento de endemias zoonoses
Coordenadoria especial do serviço municipal de vigilância sanitária
Departamento de vigilância sanitária de produtos e serviços de saúde
Departamento de vigilância ambiental
Departamento de saúde do trabalhador
Coordenadoria especial da atenção secundária
Coordenadoria da unidade de pronto atendimento – UPA
Coordenadoria especial do centro de atenção psicossocial - CAPS
Unidades básicas
Coordenadoria especial da unidade básica do centro de saúde
Coordenadoria especial da unidade básica do centro de nutrição
Coordenadoria especial da unidade básica da Vila Franco
Coordenadoria especial da unidade básica da Pedra de Coco
Coordenadoria especial da unidade básica de São Joaquim
Coordenadoria especial da unidade básica do Inhuçu
Coordenadoria especial da unidade básica do Barreiro
Coordenadoria especial da unidade básica da Fazendinha
Coordenadoria especial da unidade básica da Lagoa
Coordenadoria especial da unidade básica da Carnaúba
Coordenadoria especial da unidade básica do Inharé
Hospital Municipal de São Benedito
Diretoria geral
Assessoria técnica administrativa
Assessoria técnica financeira
Assessoria técnica serviço social
Assessoria técnica de registro
Diretoria Clínica
Diretoria de Enfermagem
Departamento do centro cirúrgico e enfermaria
Departamento de farmácia hospitalar
Departamento de análises clínicas
Departamento de transporte e manutenção
Coordenadoria Geral – UPA
Coordenador Administrativo – UPA

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Secretaria Adjunta
Núcleo de Planejamento e Gestão Financeira
Coordenadoria do Trabalho
Núcleo de Formação Profissional
Núcleo de Geração de Emprego e Renda
Coordenadoria da Proteção Social Básica
Núcleo do CRAS I
Núcleo do CRAS II
Núcleo do CCMI
Núcleo do POLO ABC
Coordenadoria da Proteção Social Especial
Núcleo do CREAS
Núcleo do PETI
Núcleo da Casa de Apoio a Crianças e Adolescentes
Coordenadoria do Cadastro Único
Núcleo do Programa Bolsa Família
Coordenadoria das Associações Comunitárias
Núcleo de Apoio às Entidades Populares

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Secretaria Adjunto
Núcleo de Planejamento e Gestão Financeira
Coordenadoria de Engenharia e Obras
Núcleo de Planejamento e Habitação
Núcleo de Obras
Núcleo de Uso e Ocupação do Solo e Edificações
Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços
Coordenadoria de Serviços Públicos
Núcleo de Abastecimento de Água
Núcleo de Limpeza Pública
Núcleo de Iluminação Pública
Coordenadoria de Viação e Transporte
Núcleo de Estradas e Ruas
Núcleo de Manutenção
Coordenadoria de Desenvolvimento Industrial e Comercial

GUARDA MUNICIPAL

DEMUTRAN

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE.

SECRETÁRIO ADJUNTO

Coordenadoria de Meio Ambiente
Núcleo de Estudo de Impacto Ambiental
Coordenadoria de Desenvolvimento Agroindustrial
Núcleo de Planejamento e Gestão Financeira
Núcleo de Apoio à Produção, Comercialização e Abastecimento
Núcleo de Agentes Rurais
Núcleo de Produção e Comercialização

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Coordenadoria do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte;
Coordenadoria de Desenvolvimento e Eventos Turísticos
Núcleo de Eventos Culturais
Núcleo de Apoio ao Esporte e Juventude
Núcleo de Apoio ao Turismo

ANEXO II - Lei nº. _____/2014

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

I – CARGOS DESPADRONIZADOS

CARGO	Quantidade	SUBSÍDIOS/Remuneração
Secretário Municipal	7	5.200,00
Secretário Chefe de Gabinete	1	5.200,00
Secretário Adjunto	5	2.500,00
Procurador	1	5.200,00
Procurador Adjunto	1	2.500,00
Controlador	1	5.200,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	5.200,00
Diretor Geral do Hospital	1	5.200,00
Diretor Geral de Projetos	1	5.200,00
Diretor Geral de UPA	1	5.200,00
Gerente Especial	2	4.500,00
Tesoureiro	1	2.500,00
Ouvidor	1	1.500,00
Comandante da Guarda Municipal	1	1.500,00
Sub-Comandante da Guarda Municipal	1	1.000,00
Oficial de Gabinete	1	1.200,00
Assessoria de Cerimonial	1	1.200,00
Assessor de Comunicação	1	1.200,00
Assessor Institucional	1	1.200,00

II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Simbologia	QTDE	REMUNERAÇÃO		
			Salário	Gratificação	Total
Coordenador Especial	DAS – 1	26	1000	1000	2000
Coordenador	DAS – 2	20	900	900	1800
Gerente	DAS – 3	34	750	750	1500
Diretor	DAS – 4	23	700	700	1400
Assessor Técnico	DAS – 5	15	450	450	900
Assessor de Gestão	DAS – 6	30	350	350	700
Assistente Técnico	DAS – 7	15	400	400	800
Assistente de Gestão	DAS – 8	40	340	340	680

III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL

CARGO	Simbologia	QTDE	REMUNERAÇÃO		
			Salário	Gratificação	Total
Diretor Clínico	DSS – 2	1	1250	1250	2500
Diretor Enfermagem	DSS – 3	1	1250	1250	2500

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:40957DEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS

O Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr. José Marcondes Moreira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 1084, de 27 de setembro de 2010, Lei Municipal nº 1.146 de 19 de setembro de 2011, Lei nº 1.165 de 27 de janeiro de 2012, Lei 1.205 de 06 de julho de 2012, Decreto nº 030/2013 de 05 de julho de 2013 e em conformidade com o Edital nº 016/2011 – Resultado Final do Concurso, no site da Prefeitura Municipal (www.tabuleirodonorte.ce.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (www.domce.org.br), no jornal Diário do Nordeste, edição de 13 de julho de 2011, **RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO**, na forma do Anexo I deste Edital, para lotação na Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte para provimento dos cargos nele relacionados, conforme a ordem de classificação constante no Edital nº 016/2011 – Resultado Final do Concurso, a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, situada na Rua Padre Clicério, nº 4605, bairro São Francisco, em Tabuleiro do Norte-CE, **no período de 02/05/2014 a 15/05/2014**, observado o horário de funcionamento da Prefeitura, para tratarem dos assuntos relacionados à nomeação no respectivo cargo efetivo, munidos dos documentos constantes no Anexo II deste edital.
A Perícia Médica Oficial será realizada no Centro de Saúde Maria de Fátima de Freitas, situado na Rua Coronel Pio Gadelha, nº 4517, Tabuleiro do Norte – CE, **somente no dia 15/05/2014**, no horário de 07h30min – 12h00min, **a posse dos servidores aptos será no dia 19/05/2014**, na Secretaria de administração na rua Padre Clicério, 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte – Ceará, ás 10h00min.
Será considerado desistente o candidato que não se apresentar na forma, prazo e local estabelecidos neste Edital. Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, 30de abril de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, de 30 de abril de 2014.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: FISIOTERAPEUTA	
N°	NOME
01	AMANDA ALEYNE DE OLIVEIRA NUNES

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, de 30 de abril de 2014.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma de Grau Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigida no edital de abertura do concurso para o cargo pretendido;
2. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
4. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
5. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de Endereço;
6. Original e cópia ou cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
7. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
8. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino;

9. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
10. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou Declaração de que não está inscrito nestes programas;
11. Declaração da Receita Federal comprovantes de inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza comercial a serem expedidos pela Delegacia da Receita Federal através de Certidão específica;
12. Declaração de Bens e Rendas, ou, Declaração de Isento (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2010);
13. Declaração de que não ocupa cargo/função/emprego público ou Declaração informando o cargo/função ou emprego público que detém, na Administração Pública Direta ou indireta na esfera Federal, Estadual ou Municipal (Assinada no ato da entrega dos documentos);
14. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida em papel fotográfico);
15. Laudo Médico emitido pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames: a) Hemograma completo; coagulograma completo com tempo de tromboplastina; uréia; creatinina; ácido úrico; glicemia de jejum; sumário de urina; raio x do tórax em PA **com laudo**; eletrocardiograma **com laudo**; **laudo oftalmológico com acuidade visual, fundo de olho.**

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:90CCFDD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 480/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO as informações do Processo nº 288/2014, de 02.05.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Servidor **HOLTAUSEN RUFINO DE SOUZA**, Técnico Agrícola, Simbologia ANM-2, do cargo em comissão de Administrador Regional II, lotado no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Designar o Servidor **HOLTAUSEN RUFINO DE SOUZA**, Técnico Agrícola, Simbologia ANM-2, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Secretário de Finanças, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição a **NARA ZILANY MAIA MOREIRA** afastada para gozo de licença maternidade, no período de 02-05-2014 a 28-10-2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 02 de maio de 2014

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:301852D7



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EM REGIMETEMPORÁRIO, EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – CE

GABARITO OFICIAL

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO 20 horas

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	*	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO 40 horas

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	*	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	*	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	*	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	E	*	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	*	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: ENFERMEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	*	A

CARGO: FARMACÊUTICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: FISIOTERAPEUTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	C	B	*	C	B	B	E	C	C	B	D	C	*	*	A	C	D

CARGO: MECÂNICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: MONITOR SÓCIO-EDUCATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: MOTORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	*	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: PSICÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: RECEPCIONISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: TÉCNICO MEIO AMBIENTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: TECNÓLOGO DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	C	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

CARGO: VIGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	E	*	B	C	D	B	D	A	A	B	B	C	D	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	E	B	B	A	C	B	D	C	C	D	A	A	D	A	B	C	E	A

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D9593124